ANÁLISE DE VIABILIDADE

Aquisição de Certificados Digitais, de Serviços de Visita e de Token USB

CONTEXTUALIZAÇÃO:

Atualmente este Tribunal dispõe apenas de 12 (doze) vouchers para cadastramento e emissão de Certificados Digitais para pessoa física, do Tipo A3, e 12 (doze) dispositivos para armazenamento de certificados digitais, do tipo *token USB*, provenientes de adesões às Atas de Registros de Preços nº. 6/2012 do CNPq e nº. 50/2016 do CNJ. Este quantitativo é insuficiente para atender à necessidade de expansão de utilização do sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico) na Justiça Eleitoral de Pernambuco, visto que o uso do certificado digital é requisito ao acesso e assinatura de documentos nesse sistema.

Os certificados digitais suprirão ainda as demandas de servidores que atuam em outros sistemas que façam uso obrigatório de certificação digital como método de autenticação, como no pregão eletrônico, utilizado pela Comissão de Licitação através do Comprasnet, ou no DOU (Diário Oficial da União), utilizado pela Seção de Expedição.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Demandante: **Marcos Cerqueira de Araújo Júnior** (Seção de Suporte Operacional/COSUP/STIC)

Tel.: 3194-9433 - marcos.cerqueira@tre-pe.jus.br

Integrante Demandante Substituto: **Sílvio Romero Prado de Melo** (Seção de Suporte Operacional/COSUP/STIC)

Tel.: 3194-9433 - silvio.melo@tre-pe.jus.br

Integrante Técnico: **André Ricardo Neves de Moraes (Seção de Microinformática/COINF/STIC)**

Tel.: 3194-9438 - andre.moraes@tre-pe.jus.br

Integrante Técnico Substituto: **Flávio Roberto Gomes da Costa (Seção de Microinformática/COINF/STIC)**

Tel.: 3194-9438 - flavio.costa@tre-pe.jus.br

Integrante Administrativo: **Fernanda de Azevedo Batista (Seção de Serviços de Apoio Administrativo/COAD/SA)**

Tel.: 3194-9341 – fernanda.azevedo@tre-pe.jus.br

Equipe de Gestão da Contratação:

Gestor do Contrato e Fiscal Demandante/Administrativo: **Marcos Cerqueira de Araújo Júnior** (Seção de Suporte Operacional/COSUP/STIC)

Tel.: 3194-9433 - marcos.cerqueira@tre-pe.jus.br

Gestor do Contrato Substituto e Fiscal Demandante/Administrativo Substituto: **Sílvio Romero Prado de Melo** (Seção de Suporte Operacional/COSUP/STIC)

Tel.: 3194-9433 - silvio.melo@tre-pe.jus.br

Fiscal Técnico do Contrato: **André Ricardo Neves de Moraes (Seção de Microinformática/COINF/STIC)**

Telefone: 3194-9438 /e-mail: andre.moraes@tre-pe.jus.br

Fiscal Técnico do Contrato Substituto: **Flávio Roberto Gomes da Costa (Seção de Microinformática/COINF/STIC)**

Telefone: 3194-9438 /E-mail: flavio.costa@tre-pe.jus.br

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.14)

1.1 Definição e Especificação de Requisitos da Demanda (Art. 14, I, a)

Registro de preços para emissão de Certificados Digitais padrão ICP-Brasil, do tipo **Cert-JUS Institucional A3**, para uso por Pessoa Física, de fornecimento de dispositivos do tipo *token USB* para armazenamento dos certificados digitais e do serviço de visita local para o cadastramento, validação e emissão dos Certificados Digitais.

1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

Vide Quadro A desta Análise de Viabilidade.

1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Foram efetuadas pesquisas na internet com o objetivo de identificar contratações similares efetuadas por órgãos e entidades da administração pública, conforme elencado no Quadro B desta Análise de Viabilidade.

1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

A solução escolhida pela equipe de planejamento da contratação é a que mais se aproxima dos requisitos definidos, com base nas necessidades deste Tribunal, assegurando, inclusive, a competitividade, economicidade, eficácia e eficiência. Verifica-se que os bens e serviços pretendidos poderão ser fornecidos por diversas empresas do mercado de TI, tanto em Pernambuco como em outras unidades da Federação.

Da motivação de utilização de certificados Cert-JUS

Os certificados digitais em geral, emitidos para pessoas físicas ou jurídicas são identidades digitais, correlacionando uma pessoa ou instituição com um *par de chaves criptográficas*, sendo uma chave pública distribuída com o certificado, e uma chave privada que fica exclusivamente em poder do titular, ou seja, registrados no certificado digital encontram-se a descrição do titular (pessoa física ou jurídica) e sua respectiva chave pública.

Derivado do certificado digital padrão, existe o certificado específico Cert-JUS que além de vincular o nome do titular, contém ainda as informações funcionais de cargo, lotação e matrícula no órgão que representa, ou seja, na prática os **Certificados Cert-JUS Institucional são IDENTIDADES FUNCIONAIS digitais**. Esses qualificadores adicionais são verificados antes da emissão dos certificados e têm que ser declarados/fornecidos pela instituição à qual aquela pessoa pertence ou está lotada. Isso é feito através de uma autorização formal da instituição para que aquele servidor obtenha o seu certificado Cert-JUS.

As assinaturas digitais produzidas com o uso de certificados Cert-JUS Institucional equivalem à assinatura manuscrita dos agentes públicos acompanhada de seu carimbo institucional no papel. Porém, com muito mais confiabilidade e segurança, por serem muito mais difíceis de fraudar.

Os certificados Cert-JUS Institucional somente são emitidos para órgãos do PODER JUDICIÁRIO, tanto para Servidores como para Magistrados. A emissão de certificados Cert-JUS é realizada somente pelas Autoridades Certificadoras (AC) da cadeia AC-JUS. A AC-JUS emite certificados somente para outras AC, chamadas subsequentes. Estas, por sua vez, fazem a emissão para os usuários finais. As AC subsequentes devem seguir as regras de certificação estabelecidas pela AC-JUS. A fiscalização do cumprimento dessas regras é feita pela AC-JUS e pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, tanto através de ações de fiscalização como através de auditorias periódicas obrigatórias.

A AC-JUS é a uma Autoridade Certificadora criada e mantida pelo poder judiciário, dentro da hierarquia da ICP-Brasil. O Conselho da Justiça Federal decidiu pela criação de uma Autoridade Certificadora para possibilitar a definição de regras e perfis de certificados, específicos para aplicações do Judiciário. A AC-JUS alavancou definitivamente a implantação da Certificação Digital no Judiciário, com o desenvolvimento de aplicações para comunicação e troca de documentos, agora com validade legal, viabilizando, dessa forma, o advento do ***Processo Judicial Eletrônico.***

A definição dos certificados da cadeia AC-JUS, padronização de campos, regras de emissão e destinação são submetidas à comissão integrada por representantes do STF, CNJ, STJ, CJF, CSJT, TST, STM e TSE. Por ser integrada pela cúpula do Poder Judiciário Brasileiro, a AC-JUS e a os certificados **CERT-JUS** têm alto grau de credibilidade e reconhecimento, sendo destinados às necessidades de utilização dos órgãos do Poder Judiciário.

1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, c, 1)

Não se aplica à presente contratação.

1.1.5 Alternativa no Mercado (Art. 14, II, c)

Não se aplica à presente contratação.

1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, c, 3)

Não se aplica à presente contratação.

1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP Brasil (Art. 14, II, e)

Uma vez que os certificados digitais serão do tipo Cert-JUS Institucional A3, serão emitidos por autoridade certificadora da cadeia AC-JUS, que, por sua vez, está inserida na hierarquia da ICP-Brasil.

A Infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira (ICP-Brasil) é uma cadeia hierárquica e de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual do cidadão. Observa-se que o modelo adotado pelo Brasil foi o de certificação com raiz única, sendo que o ITI, além de desempenhar o papel de Autoridade Certificadora Raiz (AC-Raiz), também tem o papel de credenciar e descredenciar os demais participantes da cadeia, supervisionar e fazer auditoria dos processos.

A Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil (AC-Raiz) é a primeira autoridade da cadeia de certificação. Executa as Politicas de Certificados e normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comité Gestor da ICP-Brasil. Portanto, compete a AC- Raiz emitir, expedir, distribuir, revogar e gerenciar os certificados das autoridades certificadoras de nível imediatamente subsequente ao seu. A AC-Raiz também está encarregada de emitir a lista de certificados revogados (LCR) e de fiscalizar e auditar as Autoridades Certificadoras (ACs), Autoridades de Registro (ARs) e demais prestadores de serviços habilitados na ICP-Brasil. Além disso, verifica se as ACs estão atuando em conformidade com as diretrizes e normas técnicas estabelecidas pelo Comité Gestor da ICP-Brasil.

1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, d)

Não se aplica à presente contratação.

1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Com base nas estimativas de orçamentos, constantes do ANEXO I (memória de cálculos utilizando a média dos preços cotados) desta Análise de Viabilidade, chegou-se aos seguintes custos totais por item:

			Valor Unitário	

Item	Objeto	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Item 1	Certificado digital **Cert-JUS Institucional A3**, para pessoa física.	350	129,03	45.159,33
Item 2	Mídia Criptográfica do tipo *token USB* para armazenamento de certificado digital, com capacidade mínima de memória de 72KB e suporte a chaves de 2048 bits.	350	85,39	29.886,50
Item 3	Visita técnica para cadastramento, validação e emissão de certificado digital, no ambiente da Contratante.	10	283,33	2.833,33
			TOTAL	77.879,16

O custo total da demanda estimado é de R$ 77.879,16 (setenta e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme demonstrado no somatório dos totais dos itens acima.

1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

Visando maior eficiência e eficácia aos processos e otimização dos recursos, o TRE/PE implantou e continua a expandir o sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe.

Para tal, tem sido necessário dar segurança jurídica aos processos no que tange à autenticidade de documentos e respectivos autores, através de certificados digitais, os quais suprirão também as demandas em outros sistemas que façam uso obrigatório de certificação digital como método de autenticação.

Os certificados digitais poderão ainda ser utilizados para outras finalidades do Regional, como: autenticação em sistemas, assinatura de e-mail, além de outras possíveis necessidades que o Tribunal possa vir a ter.

A solução escolhida pela equipe de planejamento da contratação é a que mais se aproxima dos requisitos definidos com base nas necessidades deste Tribunal, assegurando, inclusive, a competitividade, economicidade, eficácia e eficiência, podendo ser fornecida por diversas empresas do mercado de TI, tanto em Pernambuco quanto em outras unidades da Federação.

1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Verifica-se que o objeto pode ser dividido em itens, sem prejuízo para o objetivo final almejado. Portanto, o objeto da contratação terá 3 (três) itens, conforme descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT
Item 1	Certificado digital **Cert-JUS Institucional A3**, para pessoa física.	350
Item 2	Mídia Criptográfica do tipo *token USB* para armazenamento de certificado digital, com capacidade mínima de memória de 72KB e suporte a	350

	chaves de 2048 bits.	
Item 3	Visita técnica para cadastramento, validação e emissão de certificado digital, no ambiente da Contratante.	10

Ressalta-se que os itens 1 e 3 deverão ser adjudicados para um ÚNICO FORNECEDOR, já o item 2 poderá ser adjudicado a um fornecedor diferente. O entendimento se deve ao fato dos serviços 1 e 3 estarem intrinsecamente relacionados, vez que o objetivo da visita técnica para validação documental (item 3) é a emissão de certificados digitais (presentes no item 1).

1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

Esta contratação está alinhada com as seguintes estratégias do TRE:

- Objetivo estratégico 5 e 9 do PEI - Planejamento Estratégico Institucional ('Assegurar a celeridade e a produtividade na tramitação de processos judiciais e administrativos' e 'Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC');
- Objetivo estratégico 2 do PETIC - Planejamento Estratégico de TIC ('Prover a infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas');
- Meta 2 do PDTIC – Plano Diretor de TIC ('Manutenção da disponibilidade de infraestrutura de TIC').

Além disso, há previsão para a contratação em tela no Plano de Contratações 2017 da STIC.

1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

Com a Ata de Registro de Preços (ARP) para emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, **Cert-JUS Institucional A3**, incluindo visitas para sua emissão, bem como o fornecimento de dispositivos tokens USB para armazenamento, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

a) aumentar e manter os serviços que fazem uso de certificado digital com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade;

b) Prover o TRE-PE de recursos tecnológicos necessários à utilização do Processo Judicial Eletrônica – PJe e demais sistemas que façam uso da certificação digital;

c) Garantir a autenticidade do usuário através do certificado Cert-JUS Institucional do Tipo A3, o qual estará habilitado a realizar determinadas transações eletrônicas;

d) Garantir a segurança das informações, visto que a certificação digital é uma ferramenta importante para assegurar a inviolabilidade das transações eletrônicas;

e) Aumentar a economicidade, pois o uso dos produtos da solução de certificação digital proporciona economia de gastos em virtude da autenticação e tramitação de documentos na sua forma eletrônica;

f) Garantir a padronização, pois a solução estabelece uma padronização com os órgãos que compõe o Poder Judiciário, já que os certificados seguem o padrão da AC-JUS e ICP Brasil.

1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

Após análise dos orçamentos e das estimativas de preços, a demanda discriminada no DOD (0456520) foi adaptada chegando-se ao seguinte quantitativo:

- Certificado digital **Cert-JUS Institucional A3**: 350 unidades;
- Mídia Criptográfica do tipo *token USB*: 350 unidades;
- Visita técnica para cadastramento, validação e emissão de certificado digital*: 10 visitas.

Na estimativa de 350 unidades de certificados e de mídias foram consideradas as seguintes demandas:

- Secretarias e Gabinetes: 19 unidades;
- Comissões: 22 unidades;
- Zonas Eleitorais: 244 unidades (2 por zona eleitoral por efeito de contingência, já considerando o rezoneamento);
- Implantação de projeto de trabalho remoto: 40 unidades;
- Reserva: 25 unidades.

*Na estimativa de 10 visitas técnicas foram considerados os cadastramentos, validações e emissões de Certificados Digitais destinados ao(a) Diretor(a) Geral e aos Membros da Corte.

1.1.15 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não será necessário realizar ajustes e adequações de infraestrutura física, visto que este Tribunal já dispõe de computadores e notebooks com os devidos sistemas operacionais onde serão instalados os certificados digitais.

1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

Avaliando os custos dos objetos contratados por outros órgãos, cujos objetos são similares ao pretendido pelo TRE-PE, foram elaborados os quadros demonstrativos constantes do ANEXO I desta Análise de Viabilidade.

O total estimado para a contratação é de 77.879,16 (setenta e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme demonstrado no item 1.1.9.

QUADRO A

Lista de Potenciais Fornecedores	

1	Nome: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A Sítio: www.certisign.com.br Telefone: (11) 45012173/ (11) 45011877 E-mail: licit@certisign.com.br
2	Nome: SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A Sítio: www.soluti.com.br Telefone: (62) 34120302 E-mail: licitacao@solutinet.com.br
3	Nome: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA Sítio: www.validcertificadora.com.br Telefone: 11 3004-3454 E-mail: janaina.mattos@valid.com.br
4	Nome: CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI – ME Telefone: (62) 3541-3427 E-mail: contato@digisec.com.br

QUADRO B - **Contratações Públicas Similares – Certificados Digitais**

COMANDO 10 REGIAO MILITAR/MEX - CE (Dispensa de licitação 27/2017)	R$ 319,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA - DF (Dispensa de licitação 16/2017)	R$ 218,00
IPEA-INSTIT.DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA/DF (Dispensa de licitação 9/2017)	R$ 220,00
MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	R$ 220,00

(Dispensa de licitação 11/2017)	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS (Pregão 50/2016)	R$ 48,00
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE (Pregão 76/2016)	R$ 38,40
UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS (Pregão 24/2017)	R$ 80,00
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – (Ata de Registro de Preços Nº 02/2017)	R$ 106,00

QUADRO B - Contratações Públicas Similares – Token

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	R$ 37,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	R$ 88,55

QUADRO B - Contratações Públicas Similares – Visita Técnica

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	R$ 100,00

QUADRO C (Vide ANEXO I)

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO**, **Coordenador(a)**, em 18/10/2017, às 17:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CERQUEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, **Analista Judiciário(a)**, em 18/10/2017, às 18:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE AZEVÊDO BATISTA**, **Chefe de Seção**, em 18/10/2017, às 18:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO GOMES DA COSTA**, **Assistente**, em 18/10/2017, às 18:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0468659** e o código CRC **EE40D1FC**.

ANEXO I

QUADRO C - Memória de Cálculos (Certificado Digital)

Empresa	ME/ EPP	Fonte	CNPJ	Valor Unitário
DIGISEC - CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	ME	DOU	18799897/0001-20	106,00
DIGITAL SIGN CERTIFICAÇÃO LTDA	Não se enquadra	Internet	16894782/0001-90	248,00
VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	Não se enquadra	Proposta/Internet	14.121.957/0001-09	263,00
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A	Não se enquadra	Contrato nº 08/2017 - TRE/PE	01.554.285/0001-75	40,00
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Pregão 50/2016, Pág 51)	-	SEI 0050687-98	-	64,00
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Não se enquadra	Termo Aditivo/CT 16/2013	33.683.111/0001-07	53,16
Valor Unitário Médio: R$ 129,03				
Valor Total: R$ 129,03 x 350 (un) = **R$ 45.159,33**				

QUADRO C - Memória de Cálculos (Dispositivo token)

Empresa	ME/ EPP	Fonte	CNPJ	Valor Unitário
DEGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME (item 1, ARP nº 5/2016 – PREVIC)	ME	Ata de Registro de Preços	18.799.897/0001-20	120,00
SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A	Não se enquadra	Nota de Empenho nº 2017NE000335 TRE-PE	09.461.647/0001-95	37,00
L.F.L. ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-	ME	Comprasnet	10869080/0001-70	35,00
VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	Não se enquadra	Proposta	14.121.957/0001-09	200,00
SERASA S/A	Não se enquadra	Comprasnet	62173620/0001-80	34,95
Valor Unitário Médio: R$ 85,39				
Valor Total: R$ 85,39 x 350 (un) = **R$ 29.886,50**				

QUADRO C - Memória de Cálculos (Visita Técnica)

Empresa	ME/ EPP	Fonte	CNPJ	Valor Unitário
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A	Não se enquadra	Ata de Registro de Preços nº 58/2016 - CNJ	01.554.285/0001-75	100,00
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	-	Pregão 50/2016, Pág 51 (estimativa)	-	300,00
VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	Não se enquadra	Proposta	14.121.957/0001-09	450,00
Valor Unitário Médio: R$ 283,33				
Valor Total: R$ **283,33** x 10 un = R$ **2.833,33**				